CADERNO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a Aquisição de Serviços de Locação Financeira (Leasing) para viatura pesada e é elaborado nos termos do artigo 42.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 2.ª

PRAZO DO CONTRATO

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 48 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução dos serviços, com todos os elementos referidos no anexo A ao presente Caderno de Encargos, no prazo de 1440 dias a contar da celebração do presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª

CONFORMIDADE E GARANTIA TÉCNICA

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à Taviraverde em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 5.ª

RECEÇÃO

1. No prazo de oito dias a contar da execução da prestação, a Taviraverde procede à respetiva análise, com vista a verificar se a mesma reúne as características, especificações e requisitos técnicos definido no anexo A ao presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. Caso a análise a que se refere o número 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo A ao presente Caderno de Encargos, deve ser emitida declaração de aceitação pela TAVIRAVERDE.

CLÁUSULA 6.ª

PREÇO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Pela prestação de serviços, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a TAVIRAVERDE deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à TAVIRAVERDE, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte e armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. As quantias devidas pela TAVIRAVERDE devem ser pagas no prazo de **90 dias** a contar da receção da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após a emissão da declaração de aceitação.

CLÁUSULA 7.ª

CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução para a celebração do contrato, conforme o n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

CLÁUSULA 8.ª

CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito, nos termos previstos nos artigos 94.º a 106.º do CCP.

CLÁUSULA 9.ª

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO A

Aquisição de Serviços de Locação Financeira (Leasing) para Viatura Pesada

Pretende-se proposta para locação financeira (leasing) de acordo com:

1 - Especificações

TIPOLOGIA: Leasing;

PERIODICIDADE: Mensal;

PRAZO: 48 meses;

TAXA VALOR RESIDUAL: 2 %

TIPO DE TAXA: Fixa

CATEGORIA: Viatura Pesada

VALOR DO BEM S/ IVA: 204.000,00€ conforme fatura pró-forma em anexo;

PAGAMENTO: Débito Direto

CONDIÇÕES: Não inclui seguro, nem manutenção.

2 - A proposta deve ser elaborada com a informação indicada no quadro abaixo e simulação.

	Operação Financeira Leasing	Valor sem Iva	Valor com Iva
1	Valor da 1.ª Renda		
2	Valor das 47 Rendas seguintes		
3	Valor Residual		
4	Comissão de Estudo		
5	Comissão de Gestão		
6	Portes		
7	Outros Custos		
	TOTAL		

3 - Deverão ainda indicar as diversas taxas aplicáveis, nomeadamente em relação:

a) Taxa fixa
 1. TAN
 2. TAEG

b) Spread

c) Outras que se considerem relevantes para o financiamento

4 - O valor deve ser apresentado por um **valor global, sem revisão.**

5 – Deverão ainda descrever as informações referentes à garantia, seguro exigido e outras informações importantes para o procedimento.



Mercedes-Benz

Carclasse
Comércio de Automóveis, S.A.

Concessionário e Oficina
Autorizada Mercedes-Benz

Exmo. Sr.
Taviraverde - Emp. Municipal De Amb., E.M.
Largo Tabira de Pernambuco,1
8800-456 TAVIRA
NIF: 507236335

Fatura Pró-Forma Nº **5734/2022** de **12-05-2022**

Descrição viatura		Dados financeiros	
Marca	Mercedes	Preço base	111 000,00€
Modelo	Econic 2630 L	Preço transformação	93 000,00€
Transformação	Superestrutura RosRoca		
Matricula	AQ-91-TO	Valor	204 000,00€
Data Matricula	2022-05-11	IVA (23%)	46 920,00€
Chassis	Mercedes-Benz Econic 2630		
Combustivel	Gasoleo	**Total**	**250 920,00€**
Cilindrada	7698 cm3		

Esta fatura pró-forma não confere direito a dedução do IVA.

Gerado por Samuel Pereira em 2022-05-12 18:18:00 - Processado por computador via Plataforma de Gestão